



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - POSTO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE:

EMPREENDIMENTO:

PROCESSO:

DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS	Apresentados		Página(s)
	Sim	Não	
Requerimento preenchido e assinado pelo representante legal			
Enquadramento da atividade (classificação de impacto ambiental) com base na legislação vigente			
Comprovante de recolhimento da taxa do Documento de Arrecadação Municipal - DAM			
Comprovante da publicidade do requerimento de licença (Resolução nº10/2011-COMMADS)			
Certidão de Consulta Prévia ou Pedido de Viabilidade (SEMFAZ)			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ			
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Municipal) - ao final do processo			
Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (Municipal) - ao final do processo			
Apresentar o Programa de Educação Ambiental conforme Instrução Normativa SEMA nº 002/2021 (apresentar uma via impressa e duas vias em mídia digital)			
Cronograma de instalação do empreendimento ou atividade			
<i>Parecer Técnico Ambiental - PTA</i>			
Parecer Técnico Ambiental - PTA			
Registro no Conselho de Classe			
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART			
Comprovante de Pagamento da ART			
<i>Se Requerente representado por procurador</i>			
Procuração pública ou particular atualizada com firma reconhecida do procurador			
Documento de identidade e CPF do procurador - Cópia autenticada			
<i>Se Requerente Pessoa Jurídica S/A</i>			
Atas de constituição e eleição da última diretoria com firma reconhecida			
Estatuto com firma reconhecida			
<i>Se Requerente Pessoa Jurídica Ltda</i>			
Contrato social atualizado com firma reconhecida.			
Documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa - Cópia autenticada			
<i>Imóvel Próprio</i>			
Registro Geral do Imóvel - RGI			
<i>Imóvel Propriedade de Terceiros</i>			
Contrato de Locação, comodato ou arrendamento autenticado			
Registro Geral do Imóvel - RGI			
Carta de anuência do proprietário com firma reconhecida			



Imóvel Rural			
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).			
Cópia do recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR (art. 21 do Decreto nº 7.830/2012) <u>OU</u> protocolo do processo de certidão ambiental para averbação de Reserva Legal			
Projeto Topográfico			
Planta planialtimétrica (em caso de corte e aterro)			
Indicação dos corpos hídricos existentes e projetados, e respectivas demarcações de faixa marginal de proteção emitida pelo INEA			
Indicação da cobertura vegetal			
Relatório de investigações geotécnicas (sondagem) e ART do Responsável			
Infra-estrutura			
Projetos Aprovados na SEMOB (conforme o código de obras: planta de situação, planta baixa, planta com cortes e fachada)			
Projeto de drenagem			
Projeto de dispositivos de captação e reuso de águas pluviais, conforme Lei Estadual nº 4.393/2004, para empreendimentos comerciais com mais que 50 m² de área construída.			
Hidrossanitário			
Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário - DPE, acompanhada do Memorial Descritivo com projetos e plantas aprovados pela SEMASA/BRK AMBIENTAL			
Declaração de Possibilidade de Abastecimento - DPA, da CEDAE <u>ou</u> conta de água <u>ou</u> Outorga emitida pelo INEA			
Plano de Gerenciamento de Resíduos			
Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR, incluir a Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305/2010)			
ART e comprovante de pagamento			
Licenças anteriores			
Licenças anteriores			
Relatório de atendimento às condicionantes - com as devidas comprovações (fotos, relatórios, documentos, entre outros)			
Documentos mínimos relativos a <u>NOP-INEA-05</u> (Assinados por responsável)			
Cadastro de Posto de Serviço (conforme Anexo 9) - Caso não possua LP ou tenha ocorrido alteração no projeto inicial			
Apresentar o Anexo 6 e Anexo 7 preenchidos e devidamente assinados por responsável técnico			
Planta baixa das instalações futuras de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos			
Planta baixa e detalhes indicando as áreas do total do terreno, edificadas e de cobertura de bombas			
Planta baixa e detalhes da área de armazenamento de óleo lubrificante usado e embalagens de lubrificantes			
Planta baixa e detalhes das instalações futuras do sistema de separação de água e óleo - SAO, contemplando as áreas de abastecimento, lavagem de veículos e lubrificação, caixas subterrâneas e de interligações, com indicação do corpo receptor das águas do SAO			
Planta baixa e detalhes das instalações futuras dos sistemas de drenagem pluvial, águas servidas e esgoto sanitário, com indicação de suas destinações			
Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea, de acordo com a Norma Operacional - NOP-INEA-06 (*)			
(*) Observação referente ao documento acima:			
*Deverá ser assinado por responsável técnico.			
*Não exigível para empreendimentos instalados há menos de 5 anos, excetuando-se os que ocuparem área que já tenham operado atividades potencialmente poluidoras.			



*Para empreendimentos novos e/ou de abastecimento exclusivo de GNV, será necessária apenas a realização da Avaliação Preliminar e caracterização geológica e hidrogeológica. Caso sejam identificadas áreas com potencial e suspeitas de contaminação deverá ser realizada toda a Fase 1 da referida Norma Operacional.

*As amostras deverão ser coletadas nos poços por laboratório credenciado no INEA. Não serão aceitas análises realizadas em amostras que não sejam coletadas pelo laboratório;

Obs: O interessado poderá apresentar uma única planta com todos os sistemas e equipamentos a serem instalados.

ABASTECIMENTO COM GÁS NATURAL VEICULAR - GNV

O requerente deverá apresentar todos os documentos técnicos com suas devidas comprovações relativos ao GNV, em especial os indicados conforme Anexos da NOP-INEA-05

OBS1: PARA QUE SE DÊ **INÍCIO** À ANÁLISE TÉCNICA É IMPRESCINDÍVEL QUE OS DOCUMENTOS DESTACADOS EM VERMELHO SEJAM ENTREGUES

OBS: PODERÃO SER REQUISITADOS NOVOS DOCUMENTOS DESDE QUE FUNDAMENTADO PELO TÉCNICO ANALISTA

Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, pode ser considerado crime segundo a Lei Federal nº 9.605 de 1998.

Atualizado em 11/08/2021.

DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS	Página(s)

Assinatura do responsável pela empresa: _____

CPF: _____

Lista de documentos emitida por: _____ Em: ____/____/____

(assinatura e carimbo do servidor da SEMA)